

**DECRETO Nº 1.046 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2001.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 1º da Lei nº 764 de 10 de dezembro de 2001, e com o Art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior correrão à conta de excesso de arrecadação nas fontes 01 (FPM) e 05 (FUNDEF), anulação da reserva de contingência e anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 704 de 04/01/01, em conformidade com o art. 43, § 1º, Incisos II e III, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 10 de Dezembro de 2001.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

**Carlos Alberto Vieira Mendes**

**Celso Rampini do Carmo**

**José Carlos Pereira de Freitas**

**Umberto de Almeida Soares**

**José Adilson Gonçalves Priori**

**Celso Rampini do Carmo - Interino**

**Antonio Carlos de Oliveira Júnior**

**Alessandro Guerra Ferreira**

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.046 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2001.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b><i>Gabinete do Prefeito</i></b>			
2001.03070212.004	3120-00		1.500,00
2001.03070212.004	3132-00		2.750,00
2001.03070232.005	3132-00		3.750,00
<b><i>Secretaria de Administração</i></b>			
2002.03070212.009	3132-00	3.924,26	
2002.03072172.011	3131-00	2.000,00	
2002.03072172.011	3132-00	3.460,00	
2002.08472352.022	3233-00	1.500,00	
2002.15824922.007	3253-00	5.000,00	
2002.03070212.006	3132-00		1.500,00
<b><i>Secretaria de Fazenda</i></b>			
2003.03080241.004	3131-00	3.000,00	
2003.03080241.004	3132-00	1.200,00	
<b><i>Secretaria de Educação</i></b>			
2004.08421882.020	3231-00	12.500,00	
2004.08452132.048	3131-00	10.000,00	
2004.08421882.019	3132-05		61.000,00
2004.08421882.029	4120-05		11.500,00
<b><i>Secretaria de Agricultura</i></b>			
2005.04181112.031	3132-01		3.300,00
<b><i>Secretaria de Saúde</i></b>			
2006.13754282.034	3132-00		24.000,00
2006.13754282.035	3211-00		50.000,00
2006.13754282.035	3211-01		25.700,00

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.046 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2001.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>			
2007.10573161.010	4110-01	1.000,00	
2007.10603281.014	4110-01	2.000,00	
2007.16070212.037	3131-00	2.757,04	
2007.16070212.037	4120-01	2.985,00	
2007.16070212.039	3132-01		31.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>51.326,30</b>	<b>216.000,00</b>

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 10 de dezembro de 2001.

**Celso Rampini do Carmo**